



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA CONQUISTA / AGROVIP -



PERÍODO: 28/02/2023 À 10/03/2023

LOCAL: NOVA XAVANTINA-MT

ATIVIDADE: 021 0-1/07 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS

ÍNDICE

- I - DA EQUIPE
- II - DA MOTIVAÇÃO
- III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO
- IV - DO RESPONSÁVEL
- V - DA OPERAÇÃO
- VI - DOS DADOS DOS TRABALHADORES RESGATADOS
- VII - DA CONCLUSÃO

ANEXOS

DEPOIMENTOS

CONTRATOS

ATA DE AUDIÊNCIA

PLANILHA DE VERBAS RESCISÓRIAS

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

REQUERIMENTO SEGURO DESEMPREGO

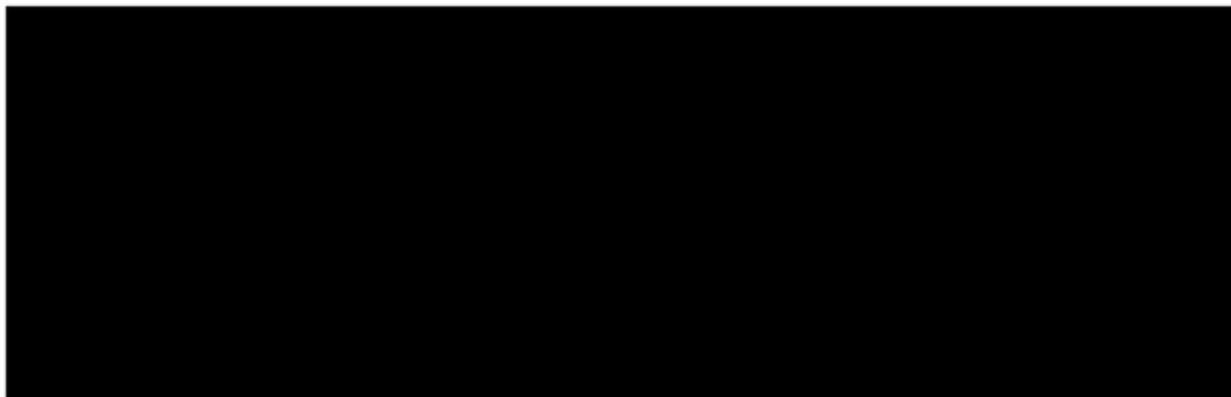
AUTOS DE INFRAÇÃO

OBS:

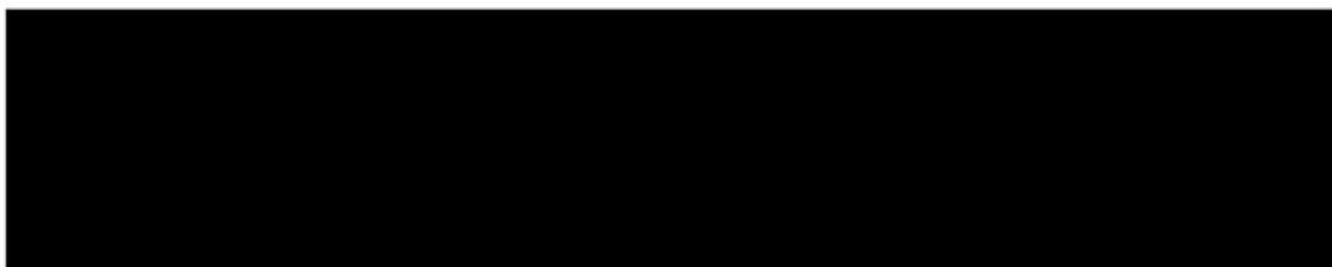
ESTÃO EM POSSE DO AFT QUE SUBSCREVE ESTE DOCUMENTO, MAIS FOTOS E VÍDEOS REALIZADOS PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO QUANDO DA AÇÃO FISCAL, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR OS VÍDEOS A ESTE RELATÓRIO.

I - DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



POLÍCIA FEDERAL



PROJETO AÇÃO INTEGRADA DO MTE



II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procuradora do Ministério Público do Trabalho-MPT, Defensora Pública da União-DPU e Policiais Federais-PF foi destacado para averiguar denúncia em desfavor de uma propriedade rural na zona rural do município de Nova Xavantina-MT, onde trabalhadores estariam submetidos a condições análogas a de escravo.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- Município em que ocorreu a fiscalização: Nova Xavantina-MT
- Local inspecionado: Fazenda Conquista/Agropecuária Filadélfia, com acesso pela rodovia MT-414 - ESTRADA DE ACESSO AO PA SAFRA, nas coordenadas geográficas 14°22'0.06"S e 52°24'54.85"O.
- Empregador: [REDACTED] CPF [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
- Atividade principal: 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas
- Atividades em que o trabalhador foi encontrado: empilhador e cortador.
- Trabalhadores encontrados: 05
- Trabalhadores alcançados: 05
- Trabalhadores sem registro: 05
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: --
- Trabalhadores resgatados: 03
- Valor líquido da rescisão recebido pelos trabalhadores resgatados: R\$48.840,89 (VALOR PARCELADO POR INTERMÉDIO DE TAC DO MPT)
- Quantidade de menores de idade: 00
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC - MPT/DPU: 01
- Valor dano moral individual: R\$8.000,00
- Valor dano moral coletivo: R\$ 15.000,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 10
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 03
- CTPS expedidas: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: Fazenda Conquista/Agropecuária Filadélfia, com acesso pela rodovia MT-414 - ESTRADA DE ACESSO AO PA SAFRA, nas coordenadas geográficas 14°22'0.06"S e 52°24'54.85"O.
- Empregador: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procuradora do Ministério Público do Trabalho-MPT, Defensora Pública da União-DPU e Policiais Federais-PF iniciada em 28/02/2023, e em curso até a presente data, na fazenda Conquista localizada na zona rural de Nova Xavantina-MT, também conhecida como fazenda Filadélfia, com acesso pela rodovia MT-414 - ESTRADA DE ACESSO AO PA SAFRA, nas coordenadas geográficas 14°22'0.06"S e 52°24'54.85"O, foram encontrados 5 trabalhadores que laboravam na extração de eucalipto, nas funções de cortador, empilhador e cozinheiro.

Dois dos trabalhadores estavam empilhando a madeira cortada quando da chegada da equipe de fiscalização. Os mesmos conduziram a equipe até o acampamento onde estavam os outros 3 trabalhadores.

Em entrevista verificou-se que 4 dos trabalhadores, senhores [REDACTED] foram arregimentados pelo senhor de nome [REDACTED] posteriormente identificado e qualificado como sendo [REDACTED] sendo um deles, senhor [REDACTED] filho do seu [REDACTED]

Em entrevista ainda no acampamento o senhor [REDACTED] informou que o seu pai, senhor [REDACTED], tinha feito um contrato de prestação de serviços (Cópia anexo a este relatório) com um senhor de nome [REDACTED], que posteriormente foi identificado e qualificado como sendo [REDACTED] CPF n.º [REDACTED]. Que o senhor [REDACTED] celebrou um contrato de comodato (Cópia anexo a este relatório) com o proprietário da fazenda, senhor [REDACTED], posteriormente identificado e qualificado como sendo [REDACTED]. Que o contrato de comodato previa a retirada de um certa quantidade de lenha de eucalipto.

Em resumo o senhor [REDACTED] proprietário, vendeu um certo volume de lenha de eucalipto em pé para o seu [REDACTED] através de um contrato de comodato e este por sua vez terceirizou o corte do eucalipto com o seu [REDACTED] através de um contrato de prestação de serviços.

Com exceção do senhor [REDACTED] os demais 4 trabalhadores estavam alojados no acampamento que era formado por dois barracos de estrutura de pau tirado da mata e cobertos com lona preta ou lona de caminhão, piso de chão batido, sem proteções laterais. Não foram encontradas instalações sanitárias no local, fato confirmado pelos trabalhadores que informaram que faziam suas necessidades na mata do entorno e tomavam banho na represa próxima do acampamento. A água utilizada para beber e cozinhar era colhida de uma grotta aberta pelos trabalhadores. Em um dos barracos, o à esquerda

de quem chega no acampamento ficavam alojados os senhores [REDACTED]

barraco à direita ficavam os senhores [REDACTED]

[REDACTED] Os trabalhadores preparavam suas refeições em cada barraco, onde tinha um fogareiro a gás montado em cima de tarimba. As refeições eram tomadas dentro dos próprios barracos sentados nas rede ou em tocos de madeira. Os trabalhadores dormiam em redes ou em colchões surrados e gastos que ficavam em cima também de tarimbas dentro dos barracos.

Após verificação física no acampamento e nos locais de coleta de água e banho utilizadas pelos trabalhadores, a equipe se deslocou até a sede da fazenda onde colheu depoimento do gerente da fazenda (Cópia anexo a este relatório), senhor [REDACTED]

Em depoimento o senhor [REDACTED] informou que:

"que foi contratado pelo Sr. [REDACTED] proprietário da fazenda, para trabalhar de vaqueiro, que atualmente também é o encarregado pela fazenda, que faz dois meses que foi contratado, que o seu [REDACTED] vendeu a mata de eucalipto, que vendeu 4 mil metros de lenha, para o seu [REDACTED] e para o seu [REDACTED], que são sócios, que para o seu [REDACTED] foi vendido 500 metros, e 1000 metros para outro senhor de nome [REDACTED], que o proprietário orientou ao depoente que indicasse aos compradores da lenha onde eles teriam que cortar, que o depoente fiscalizava se o corte estava sendo feito da forma correta e no local correto, que o proprietário perguntava ao depoente se o trabalho de corte estava sendo feito da forma acertada, que o depoente já foi no acampamento onde está a turma do [REDACTED] que o depoente já falou para o seu [REDACTED] proprietário, que tinha trabalhadores acampados na fazenda, que o seu [REDACTED] que eles eram trabalhadores dos empreiteiros [REDACTED], que o depoente já passou com o seu [REDACTED] de camionete no acampamento, que os trabalhadores estão nos barracos mais de sessenta dias, que o seu [REDACTED] (proprietário) veio à fazenda pela última vez no dia 22 de fevereiro deste ano, que a turma do seu [REDACTED], que comprou 1000 metros, já saíram da fazenda, que eles não ficavam alojados na fazenda, que iam e vinha da cidade todos os dias."

Após a coleta de depoimento do senhor [REDACTED] o coordenador da ação fiscal entrou em contato com o senhor [REDACTED] proprietário da fazenda, por chamada de voz do WhatsApp do celular do seu [REDACTED]. Foi relatado ao senhor [REDACTED] as condições que os trabalhadores do corte do eucalipto foram encontrados, as medidas que a equipe de fiscalização tomaria e da urgência da presença do senhor [REDACTED] perante a equipe de

fiscalização par prestar esclarecimentos sobre a situação flagrante e dos contratos firmados.

Por fim a equipe de fiscalização, por entender mais prudente em termos de segurança, conduziu os 4 trabalhadores que estavam alojados nos barracos até a cidade de Água Boa-Mt onde ficaram hospedados no mesmo hotel da equipe, enquanto as medidas administrativas com relação ao resgate de trabalhadores de condição análoga a de escravo e as tratativas com supostos responsáveis eram realizadas.

Também foi mantido contato por mensagem com o senhor [REDACTED] sendo relatado e determinado a ele o mesmo que foi ao senhor [REDACTED]

No dia seguinte, 01/03, compareceram perante a equipe de fiscalização o senhor [REDACTED] e o senhor [REDACTED] CPF [REDACTED]

O senhor [REDACTED] já citado anteriormente, foi quem arregimentou 4 dos 5 trabalhadores encontrados no acampamento e tinha firmado um contrato de prestação de serviços com o adquirente da mata de eucalipto, senhor [REDACTED]. O senhor [REDACTED] esclareceu que o contrato de prestação de serviços foi firmado com a empresa AGROVIP, CNPJ 46.371.413/0001-83, representada pelo senhor [REDACTED].

Em depoimento (Cópia anexo a este relatório), o senhor [REDACTED] informou que:

"no início imaginei fazer um alojamento em Xavantina e ir todos os dias, mas que devido a dificuldade da distância optaram por montar a estrutura no próprio local do corte, que falou com o [REDACTED] que se não fizesse os QG "barracos" próximos teriam dificuldade para levar os trabalhadores, que pediu autorização ao [REDACTED] que falou com o [REDACTED] sobre isso, que o [REDACTED] respondeu que estava tudo ok, que não ficaram na casa próximo a sede pois não cabia mais gente, que o local da montagem dos barracos foi indicado pelo gerente [REDACTED], conhecido como [REDACTED] que eram dois barracos da turma do senhor [REDACTED] que no total são 5 barracos na fazenda, que acredita que ele indicou aquele lugar por ser perto da represa, que o gerente [REDACTED] mostrava qual a área que seria feito o corte, que tinha gente esparramada pela fazenda toda, que o [REDACTED] ia até o local para ver se estava sendo cortado da forma certa e no local correto, que houve uma confusão entre o [REDACTED] (que realizava o corte, não o proprietário) e o [REDACTED], pois abandonou os trabalhadores sem comida, que um dos trabalhadores foi o senhor [REDACTED] e que houve discussão entre o [REDACTED] (que realizava o corte) e o gerente [REDACTED], que o [REDACTED] colocou o [REDACTED] para fora, que precisava do senhor [REDACTED] para fechar o negócio com o senhor [REDACTED] (responsável pela fazenda), pois sozinho não conseguiu, que na semana retrasada o proprietário da fazenda passou pela área dos barracos e que cumprimentou

o senhor [REDACTED], filho do seu [REDACTED] que [REDACTED] estava cortando para o [REDACTED] para o [REDACTED] gerente da fazenda, pois depois que o [REDACTED] (que realizava o corte) foi embora precisava de dinheiro e que o senhor [REDACTED] também foi participar desde corte na última semana para ajudar o [REDACTED]"

Em depoimento (Cópia anexo a este relatório) o senhor [REDACTED] informou que:

"que estava em Vila Rica quando o senhor [REDACTED] fez contato para realizar um trabalho de derrubada de eucalipto na fazenda conhecida como Filadélfia em Nova Xavantina-MT, que o depoente é operador de motosserra, que o depoente foi levado pelo seu [REDACTED] para ver a mata de eucalipto a ser derrubada, que combinaram o preço do metro cúbico cortado à R\$20,00, que o seu [REDACTED] falou ao depoente que a mata de eucalipto tinha sido comprada pelo [REDACTED], que o seu [REDACTED] falou que [REDACTED] era um advogado, que o seu [REDACTED] falou que o [REDACTED] era o "costa-quente" dele, que o seu [REDACTED] falou que [REDACTED] já tinha ido na fazenda ver a mata de eucalipto, que o depoente não conhece o [REDACTED] que sabe que o dono da fazenda é o senhor [REDACTED] que o depoente sabe quem é o dono por que o [REDACTED] filho do [REDACTED] informou; que no dia que foi na fazenda ver a mata para derrubar, o depoente foi junto com o seu [REDACTED] para a sede da fazenda; que na sede da fazenda conheceu o gerente de apelido [REDACTED] que o seu [REDACTED] determinou que o seu [REDACTED] que quem fosse trabalhar na fazenda tinha que montar os barracos lá na lagoa; que o seu [REDACTED] falou que isto era ordem do patrão dele; que o seu [REDACTED] tinha falado ao [REDACTED] da possibilidade de ficar na sede; que o seu [REDACTED] falou que não, que a ordem era montar barraco na lagoa; que no dia que o depoente foi à fazenda para começar o serviço, foi direto para a lagoa para montar os barracos de lona; que forma o depoente, um trabalhador de apelido [REDACTED] o filho do depoente, e outro trabalhador de nome [REDACTED] que eles foram no caminhão do [REDACTED] já levando todos os equipamentos e as lonas para fazerem os barracos; que as lonas foram compradas pelo seu [REDACTED] que o depoente e os trabalhadores montaram os dois barracos que foram encontrados pela fiscalização; que o [REDACTED] era quem determinava a área onde seria feito o corte da mata; que o seu [REDACTED] conhecia o acampamento, indo várias vezes lá conversar com o trabalhadores; que o seu [REDACTED] chegava a ir duas vezes por semana no local onde os trabalhadores estavam cortando; que o seu [REDACTED] verificava se o serviço estava sendo feito da forma correta; que o seu [REDACTED] falava que era ordem do patrão dele verificar se o serviço

estava sendo correta; que o seu [REDACTED] orientava os trabalhadores para fazerem o corte bem baixo que era para depois o seu [REDACTED] passar veneno e o eucalipto não rebrotar; que já viu o seu [REDACTED] passando duas vezes por ele de camionete; uma vez o depoente estava trabalhando na beira da estrada e na outra vez o seu [REDACTED] passou de camionete pelos barracos; que nem o seu [REDACTED] nem o seu filho pernoitam nos barracos; que o seu [REDACTED] transferia o pagamento pelos serviços para a conta do depoente; que o seu [REDACTED] falou para o depoente que recebia os valores do seu [REDACTED] "

No dia seguinte, 02/03, foram realizadas audiências virtuais em separado com o senhor [REDACTED] representante da AGROVIP, e com o senhor [REDACTED] responsável pela fazenda.

Aos dois foi novamente exposta a situação constatada na fazenda, dirimidas algumas dúvidas quanto aos contratos firmados entre eles e deles com terceiros com relação ao corte da mata de eucalipto e colhidos depoimentos.

Em depoimento (Cópia anexo a este relatório), o senhor [REDACTED] informou que:

"o contrato de comodato foi firmado para poder viabilizar a criação da empresa em Nova Xavantina, para realizar a exploração de eucalipto. Sendo que, como havia pressa do seu [REDACTED] explorar para limpar a área e deixar apta à pastagem; que ficou com 4 mil metros e o restante estava sendo explorados por outras pessoas. que fez uma parceria com o senhor [REDACTED] uma terceirização, para que ele realizasse o corte, o carregamento e o frete do eucalipto; que só esteve na fazenda uma vez quando for analisar a área; que o senhor [REDACTED] não tem capital para adquirir a área, que ele comprou a área e pagou adiantado. que foram comercializados em torno de 600 metros que esse valor já foi quitado; que no momento da venda a nota fiscal é emitida no nome da Agrovip, que ele, o senhor [REDACTED] que emite a nota; que não sabia exatamente quantas pessoas o senhor [REDACTED] contratou para o serviço, mas que ele comunicou que seria em torno de 3 pessoas, um para o corte, e dois para o carregamento, sendo que o senhor [REDACTED] também ajuda; que as atividades iniciou no final de dezembro do ano passado; que não sabe informar onde os trabalhadores estariam alojados; que o senhor [REDACTED] já chegou a pedir que fosse pedido ao senhor [REDACTED] para que fosse realizado a montagem do acampamento; mas que não sabia se os trabalhadores iriam dormir lá; que quando conversou com o senhor [REDACTED] para pedir autorização do acampamento que ele autorizou a montagem; que quem definiu o local de montagem de acampamento; que não tem conhecimento como isso aconteceu na prática, que tem um gerente na fazenda, que chama [REDACTED] que provavelmente

ele indicou a área; que não tem conhecimento do total do valor pago, por que os valores mudam; que não sabe dizer como que era a alimentação, água e banheiro dos trabalhadores."

Em seguida foi realizada a audiência com o senhor [REDACTED] que em depoimento (Cópia anexo a este relatório) informou que: "é proprietário da fazenda em conjunto com a sua esposa; que a atividade que explora na fazenda é a pecuária de corte e uma plantação de eucalipto, essa corte, o carregamento e o transporte é feito pelo mandatário seu [REDACTED]. Que o senhor [REDACTED] possuía um contrato de arrendamento para pecuária; Que o [REDACTED] não conseguiu comprar muito gado; Que foi procurado pelo [REDACTED] para que fosse feita a exploração de eucalipto, que fizeram contrato verbal, que o combinado era o [REDACTED] pagar ao senhor [REDACTED] R\$ 50 reais por metro cortado e retirado. Que não tem certeza se as atividades iniciaram em novembro ou dezembro. Que esse contrato sobre a extração foi feito verbalmente. Que o funcionário [REDACTED] que faz o acompanhamento para ver qual o quantidade de madeira para o senhor [REDACTED]. Que já negociou a atividade de exploração por metro com outras pessoas, nesse momento cita os nomes [REDACTED] que esses são sócios. Que somente conversou por telefone, não tendo conhecido pessoalmente essas pessoas. Que o funcionário do depoente conhecido como [REDACTED] aponta quais as áreas que devem ser cortadas para que tanto o eucalipto bom como o ruim sejam retirados. Que ele orienta para que o [REDACTED] diga como o corte deve ser feito. Que o [REDACTED] fica em uma casa na fazenda, ao lado da sede. Que na semana passada foi na área da fazenda, que passando de camionete pelo local viu um barraco. Que não se recorda se alguém perguntou sobre a construção ou não, mas se perguntado autorizaria para proteção de chuva e de sol. Que não foi questionado sobre o local que deveriam ser construídos os barracos. Que não se recorda de ter sido alertado que funcionários dormiam nos barracos. Que foi informado que os funcionários de [REDACTED] iam e voltavam da fazenda. Que não sabe dizer se próximo à área de exploração havia banheiro, e que ao lado da sede há dois banheiros. Que não sabe dizer até quando [REDACTED] e [REDACTED] exploraram a área; Que ainda há madeira deles lá; Que já recebeu pelo eucalipto R\$ 55 o metro, que recebeu mil metros."

De tudo que foi constatado na inspeção física na fazenda e do que foi colhido em depoimento, depreende-se que:

- o senhor [REDACTED] terceirizou o corte do eucalipto de forma regular para a empresa AGROVIP, por intermédio do senhor [REDACTED]

- a empresa AGROVIP, por intermédio do senhor [REDACTED] terceirizou o corte do eucalipto de forma irregular com o senhor [REDACTED], tendo como consequência a responsabilidade pelos trabalhadores arregimentados pelo senhor [REDACTED]
- o senhor [REDACTED] tinha conhecimento que o seu [REDACTED] arregimentou trabalhadores e que os mesmos estavam em barracos de lona na propriedade, comunicado pelo próprio seu [REDACTED]

Diante das afirmações do senhor [REDACTED] na audiência, a procuradora do trabalho que compunha a equipe informou que a responsabilidade pelos empregados que atavam com o seu [REDACTED] é da empresa Agrovip, pois o senhor [REDACTED] não era pessoa jurídica, não possui capital social, ou seja, não cumpre os requisitos da lei 13429/2017, não possuindo capacidade econômica, e que a terceirização feita entre ele e o senhor [REDACTED] não é válida.

Em seguida o auditor fiscal do trabalho coordenador da ação fiscal apresentou informações em relação às verbas devidas, que os empregados no local compravam até mesmo as ferramentas de trabalho que não foram fornecidas, que foram considerados cinco trabalhadores de responsabilidade da

[REDACTED]
três:

[REDACTED] foram flagrados em situações de trabalho análogo à escravidão, pela continuidade de vivência.

O auditor fiscal do trabalho coordenador da ação fiscal explicou como deveria ser realizado o pagamento desses trabalhadores, e apresentou a tabela com os valores pagos e os valores devidos; ressaltou que nos valores pagos foram utilizados ainda os valores dos combustíveis e as ferramentas utilizadas; e foi perguntado ao se ele se dispõe ao pagamento das verbas apresentadas.

O senhor [REDACTED] firmou Termo de Ajuste de Conduta (Cópia anexo a este relatório) com a representante do Ministério Público do Trabalho que compunha a equipe de fiscalização onde se comprometia, dentre outras coisas, a quitar os valores das verbas rescisórias.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO¹ DA INSPEÇÃO FISCAL

EMPREGADOR: [REDACTED]

LOCAL: Fazenda Conquista/Agropecuária Filadélfia, zona rural, Nova Xavantina-MT

DATA DA INSPEÇÃO: 28/02/2023



Primeiro barraco.



Segundo barraco.



28 de fev de 2023 10:12:13
-14°22'54,94591"S -52°25'24,39289"W ±4,29m

Trabalhador sendo entrevistado.



28 de fev de 2023 10:13:46
-14°22'55,33622"S -52°25'24,84239"W ±3,22m

Trabalhador sendo entrevistado.



28 de fev de 2023 10:12:48
-14°22'54,7248"S -52°25'24,41464"W ±4,29m

Interior de barraco.



28 de fev de 2023 10:12:55
-14°22'54,81534 S -52°25'24,30944 W ±4,29m

Interior de barraco.



28 de fev de 2023 10:12:58
-14°22'54,80144"S -52°25'24,29569"W ±4,29m

Interior de barraco.



28 de fev de 2023 10:13:04
-14°22'54,86621"S -52°25'24,24274"W ±4,29m

Interior de barraco.



28 de fev de 2023 10:13:15
-14°22'54,94292"S -52°25'24,3057"W ±4,29m

Interior de barraco.



28 de fev de 2023 10:14:20
-14°22'55,52285"S -52°25'24,88357"W ±4,29m

Interior de barraco.



28 de fev de 2023 10:14:36
-14°22'55,66026"S -52°25'24,79757"W ±3,22m

Interior de barraco.



28 de fev de 2023 10:14:43
-14°22'55,66022"S -52°25'24,86435"W ±3,22m

Interior de barraco.



28 de fev de 2023 10:14:48
-14°22'55,61234"S -52°25'24,86287"W ±3,22m

Interior de barraco.

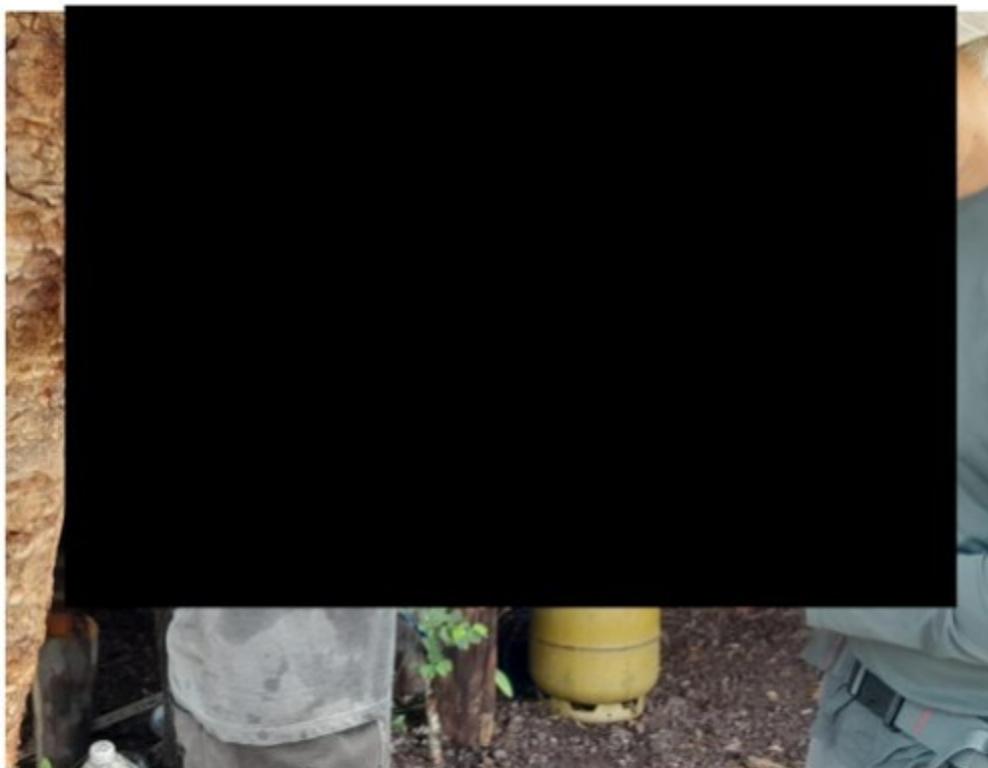


28 de fev de 2023 14:28:16
-14°22'55,14036"S -52°25'24,67578"W ±3,22m

Trabalhador deixando o acampamento com a fiscalização.



Trabalhador deixando o acampamento com a fiscalização.



Trabalhador sendo entrevistado.



Cupinzeiro que fazia às vezes de forno para preparar refeição.



Local de banho e lavagem de roupa.



Local de coleta de água para consumo.

VI - DOS DADOS DOS TRABALHADORES RESGATADOS

Vide Anexo "REQUERIMENTO SEGURO DESEMPREGO".

VII - DA CONCLUSÃO

No curso do processo de auditoria ficou caracterizada a submissão dos trabalhadores [REDACTED] empregador [REDACTED] à condição análoga à de escravo, na modalidade condições degradantes conforme relatado neste documento.

Foram constatados os seguintes indicadores de sujeição de trabalhador a condição degradante conforme Anexo II da Instrução Normativa 2 de 8 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 12/11/2021 | Edição 213 | Seção 1 | Página 153 | Órgão Ministério do Trabalho e Previdência / Gabinete do Ministro:

2.1 não disponibilização de água potável, ou disponibilização em condições não higiênicas ou em quantidade insuficiente para consumo do trabalhador no local de trabalho ou de alojamento;

2.5 inexistência de instalações sanitárias ou instalações sanitárias que não assegurem utilização em condições higiênicas ou com preservação da privacidade;

2.6 inexistência de alojamento ou moradia, quando o seu fornecimento for obrigatório, ou alojamento ou moradia sem condições básicas de segurança, vedação, higiene, privacidade ou conforto;

2.14 ausência de local para preparo de refeições, quando obrigatório, ou local para preparo de refeições sem condições de higiene e conforto;

2.15 ausência de local para tomada de refeições, quando obrigatório, ou local para tomada de refeições sem condições de higiene e conforto;

Por fim, foram lavrados 10 Autos de Infração contra o empregador.

Florianópolis-SC, 27 de março de 2023.

[REDACTED]

[REDACTED]